MINISTÉRIO DAS CIDADES

ANEXO IX DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Processo Administrativo nº 80000.010905/2026-74

Pregão Eletrônico nº _____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, DECLARA, sob sua responsabilidade, que:

- não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- não possui em seu quadro societário, de direção ou técnico agente público do Ministério das Cidades, nem mantém com dirigente do órgão ou com agente público que tenha atuado na licitação vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;
- não está declarada inidônea, suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera federativa, nem consta como sancionada no SICAF, CEIS, CNEP ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- não foi condenada, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por ato lesivo à Administração Pública ou por dano ao meio ambiente;
- não emprega menor na forma vedada pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nem utiliza mão de obra submetida a trabalho forçado, degradante ou análogo à condição de escravo; e
- cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa compromete-se a comunicar imediatamente ao Ministério das Cidades a superveniência de qualquer fato que caracterize impedimento e declara estar ciente de que a falsidade das informações prestadas sujeita a declarante às medidas administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local-UF, ____ de _____ de _____.

_____
(Nome e cargo do representante legal)
(Razão social - CNPJ)